



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85525-000

VITORINO

Fone (046) 227-1222
PARANÁ

Lei nº 537/96

Súmula: Altera dispositivo da Lei nº
531/96.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A disposição do artigo 1º da Lei nº 531/96, de 18 de julho de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a prestar ajuda financeira para a empresa RJU Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.575.149/00017-96, estabelecida à BR-280 km 46, em Vitorino, Estado do Paraná, destinado ao custeio parcial de serviço de terraplenagem que visa a ampliação das suas instalações físicas da sua atividade comercial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)".

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 1996.-


Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

Publicado em	11/09/96
Jornal	Sudeste
Edição	2585